



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 002664/2023 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Contratação de Instrutor - Palestra sobre Educação Financeira

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de Instrutor para Palestra sobre Educação Financeira neste Tribunal de Contas, nos termos do Memorando nº 000217/2023-Escola (ev. 1; fls. 1-2) . A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos eventos 2 (fls. 1-5), 3 (fls. 1-2) e 4 (fls. 1-5) e do Despacho do Coordenador de Compras e Suprimentos (ev. 8; fl. 1), e identificou, como a de menor preço, a proposta da empresa SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO HÍBRIDO LTDA, CNPJ nº 39.232.131/0001-30, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação da Palestra proferida pelo instrutor Daniyel Ferreira de Medeiros, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 177/2023-TCE (ev. 10; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e possui compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Natal (RN), 23 de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
Antonio Luiz de Oliveira Filho
Secretário Geral em substituição legal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 002664/2023 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Contratação de Instrutor - Palestra sobre Educação Financeira

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 177/2023-TCE (ev. 10; fls.1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 23 de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
Antonio Luiz de Oliveira Filho
Secretário Geral em substituição legal